



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRADA E DESCARTE DE ENTULHO EM CAMPOS DO JORDÃO – SP.

LOCAL: AV. DR. ADEMAR DE BARROS, CAMPOS DO JORDÃO – SP.

1. SERVIÇOS DEMANDADOS

Os serviços demandados são pertinentes à retirada e descarte, de forma ambientalmente correta, dos resíduos (entulhos) que estão dispostos atualmente em terreno adjacente à Av. Dr. Ademar de Barros, Campos do Jordão, conforme demonstra a Figura 1. Faz parte do escopo do objeto: atividades de escavações, transporte e destinação destes materiais até local licenciado a receber estes resíduos, assim como, o prévio planejamento e implementação de programas e planos que possibilitem a realização do serviço com menor impacto sobre o meio ambiente, população, trânsito e dinâmica local.



Figura 1: Localização da Área de Intervenção.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial e as especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para execução dos serviços. À execução do objeto apresentado, deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- A execução, documentos técnicos complementares, alterações, cadastramentos, etc. deverão ser registrados no CREA ou CAU, através de ART ou RRT específica para cada caso;
- Se durante a execução dos trabalhos, modificações ou complementações se fizerem necessárias, caberá à CONTRATADA elaborar documentação detalhada demonstrando as modificações e submetê-la à apreciação da CONTRATANTE;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- É de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os equipamentos, mão de obra e materiais de primeira linha, necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação;
- Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar de acordo com as normas vigentes e deverão ser analisados previamente pelo engenheiro fiscal;
- A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como, pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT, do INMETRO e demais pertinentes, normas de segurança no trânsito e no trabalho, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e ou serviços, bem como a terceiros, reparando, consertando, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários, levando-se em conta o cumprimento do cronograma e programação do trabalho;
- Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá observar as normas e especificações constantes nos Manuais de Serviços e de Componentes das tabelas de referência. Ou seja, cada item deverá atender aos padrões indicados pela sua fonte de preço;
- Os funcionários deverão utilizar os EPI's e EPC's adequados à atividade a ser desenvolvida, sendo que o não uso acarretará na paralisação da obra e demais medidas previstas nas normas regulamentadoras.

É mister destacar também que as empresas proponentes deverão apresentar propostas orçamentárias, constando quantitativamente item por item, de acordo com este memorial descritivo.

Os serviços obedecerão a uma sequência técnica e construtiva, outrossim, a obra deve ser aprovada previamente pela fiscalização para início e fim de cada etapa, sendo esta, condição indissociável à medição dos serviços executados, bem como, sua aceitação conclusiva. Serviços reprovados pela fiscalização não serão pagos e serão refeitos sem ônus ao município. Nestes termos, ressalta-se enquanto premissa básica que a obra deve ser executada conforme orientação descrita neste memorial, em obediência também, às normativas, resoluções e legislações vigentes.

Doravante, serão elencados de maneira sucinta os principais serviços a serem executados, visando demonstrar as atividades resultante de cada etapa, os quais, serão esmiuçados nos itens posteriores.

3. DIRETRIZES PARA IDENTIFICAÇÃO

A placa de identificação da obra/serviços irá perfazer um total de 6 m², inclusive estrutura em madeira. Em atendimento a resolução nº 250 do CONFEA, que discorre sobre o tipo e uso de placas de identificação de exercício profissional em obras, a placa deverá conter no mínimo:

- Nome do autor ou coautores do projeto ou projetos;
- Nome do responsável ou responsáveis técnicos pela execução da obra ou



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

serviços;

- Título, número da carteira profissional e região do registro dos profissionais;
- Nome e marca do contratante;
- Número do processo;
- Valor dos recursos aplicados;
- Informações de convênios;
- Endereço completo da obra, incluindo a referência do local;
- Logomarca da Prefeitura;
- Dados para contato;
- Prazo de execução previsto.

A CONTRATADA deverá instalar em local visível a placa da obra, de acordo com as exigências da CONTRATANTE, atentando-se às solicitações também do CREA/SP. A placa de obra deverá ser fixada em local visível e de fácil acesso, próximo ao canteiro de obras, de forma a garantir sua leitura pelos transeuntes. As estruturas das placas deverão ser dimensionadas para resistir todos os esforços solicitantes, principalmente devido ao vento. Recomenda-se a fixação por meio de parafusos ou rebites, garantindo a sua segurança e evitando a remoção indevida, devendo ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores durante todo o período de execução da obra. Caso haja alguma modificação relevante nas informações, a placa deverá ser atualizada imediatamente.

4. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO - TAPUME

A demanda em questão deverá ser atendida mediante a implantação de tapume produzido através de telha metálica, sem pintura, do tipo trapezoidal 40 com espessura de 0,43mm, cuja fixação será em suporte de madeira perfeitamente nivelado. A construtora deverá manter o fechamento sempre em perfeito estado durante a execução dos serviços, de modo a manter na área apenas pessoas e materiais, essenciais ao desdobramento do serviço.

5. SINALIZAÇÃO NA OBRA

À execução dos serviços, para o controle e delimitação nas zonas de tráfego de pessoas e veículos na área de intervenção, está previsto:

- 5.1 - Sinalização com tapume móvel, para separação entre as áreas diretamente intervencionadas e de tráfego dentro do perímetro onde executar-se-ão os serviços;
- 5.2 - Disposição de super cone do tipo tambor plástico, para delimitação das zonas de tráfego próximo às vias;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

6. CARGA, MANOBRA, TRANSPORTE E DESCARGA DE ENTULHO

Contempla todo serviço de remoção do entulho acumulado sobre a área intervencionada, bem como, aqueles resultantes das escavações necessárias no local. A carga será realizada de forma mecanizada até o caminhão basculante que transportará e descarregará os materiais em locais destinados a recebê-los.

Salienta-se que o transporte admitido e remunerado neste serviço, é contemplada por um DMT máximo de 70km. Desta forma, recai enquanto responsabilidade da contratada a destinação para pontos licenciados conforme a legislação vigente em um raio de distância definido anteriormente, caso contrário, os custos adicionais ficam a expensas da contratada.

7. ESCAVAÇÃO DO SOLO

Além dos resíduos dispostos atualmente sobre o solo, isto é, que estão empilhados e necessitam serem retirados, existe também a necessidade de remover o entulho presente nas camadas do solo local, o qual com o decorrer do tempo foram misturados com ele e passaram a compor os estratos superficiais do mesmo. Outrossim, estão contemplados os serviços de escavação no terreno com trator de esteiras, o qual será responsável pela retirada e carregamento mecânico até caminhão basculante, para que assim, os materiais sejam transportados até o ponto receptor.

8. DESTINAÇÃO E ESPALHAMENTO DO MATERIAL

Após o lançamento do material, este será espalhado no ponto de destinação, evitando assim dispersão dos materiais e pilhas instáveis no local. A destinação deve ser em local portador de licença ambiental, ser capaz de tratar e realizar a destinação dos materiais, com responsabilidade ambiental, atendendo as legislações, resoluções, normas e requisitos dos órgãos municipais, estaduais e federais.

9. UMECTAÇÃO DO SOLO

Importante aliado ao controle na geração de poeira, durante as escavações e retiradas dos resíduos, a umectação do solo será realizada mediante jatos d'água e canhões aspersores dos caminhões-pipa.

A umectação deve ser planejada pela contratada, a qual estabelecerá assim a frequência, quantidade, tempo, camadas receptoras, assim como, a forma e metodologia de lançamento sobre o material.

10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Após a retirada de entulho no terreno, o mesmo receberá recomposição do revestimento superficial com uma cobertura vegetal, mediante o plantio de forração. A contratada será responsável por estabelecer um ambiente verde, protegido contra erosões e carreamento de sólidos até às vias adjacentes.

Adicionalmente, antes da entrega e finalização dos serviços, deve ser realizado a limpeza e organização geral do local, retirando assim ferramentas e materiais presentes no terreno.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

11. SERVIÇOS TÉCNICOS

Recai enquanto responsabilidade da contratada, a elaboração de documentos, planos e implementações de programas que garantam à execução do serviço com menor impacto à população, edificações existentes, meio ambiente e tráfego local. Para isto, está previsto:

- Implementação de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- Programa de controle e monitoramento de emissões atmosféricas, lançamento de poeiras e particulados;
- Programa de controle e monitoramento de ruídos e vibrações.

A contratada deve também elaborar, sob a égide das rotas de tráfego local, um mapa de rotas, sob a forma de rotograma, que descreva o tráfego e as alternativas de rotas sobre as vias locais, para o transporte desde a área de acumulação dos resíduos até seu ponto de destinação. Adicionalmente deve relatar o levantamento dos possíveis impactos, assim como, planejar a tomada de ações, no intuito de minimizá-los.

12. DIRETRIZES GERAIS PARA OS SERVIÇOS

Assim como supramencionado devem ser obedecidos os requisitos presentes neste documento e demais normas de referências, tais como da ABNT, DER/SP e demais órgãos municipais, além daquelas voltadas à segurança do trabalho.

Durante toda a execução dos serviços recai sobre responsabilidade da contratada a qualidade pelos materiais aplicados, efetividade dos métodos empregados, bem como atendimento às especificações e quantidades atestadas pela fiscalização, de maneira a revelar total conformidade. Para os casos em que houver necessidade de alteração na metodologia de trabalho, tipo de elementos ou materiais utilizados, esta, só pode ser efetuada com anuência explícita da fiscalização. Analogamente, as mudanças de quantidades, supressão ou aumento de serviços, só serão possíveis após aprovação da contratante, com a devida justificativa técnica e dentro dos limites permissíveis pela legislação vigente.

13. ADMINISTRAÇÃO

Caberá a CONTRATADA manter, no canteiro de serviços, FUNCIONÁRIO PREPOSTO fixo no local e mão de obra em número e qualificações compatíveis com a natureza dos mesmos e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais. Enquanto durar a obra e até sua aceitação pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá manter, em período integral, um profissional, com conhecimento e experiência suficientes para comandar as equipes e atender às solicitações da FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA deverá manter, em local bem visível e à disposição da FISCALIZAÇÃO, um quadro de controle de mão de obra, com a qualificação e o número de pessoas trabalhando no local, diariamente atualizado no diário de obra.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 Assistência Técnica



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Até o recebimento definitivo do serviço, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições e problemas detectados. No decorrer da execução deve haver acompanhamento e supervisão técnica sob responsabilidade de engenheiro qualificado.

No ato do acompanhamento, o responsável técnico deve realizar os devidos registros, que podem ser feitos em diário de obra ou documento semelhante, apresentando fotografias. Nesse diário de obra devem ser apresentadas as instruções de caráter imediato para o construtor responsável como, por exemplo, eventuais adaptações do projeto, recomendações executivas, croquis e metodologias específicas.

A CONTRATADA deverá apresentar, ao início da execução do serviço, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

14.2 Áreas De Obtenção De Materiais e Bota-Fora

Todos os Resíduos Sólidos da Construção Civil deverão ser dispostos, obrigatoriamente, em área licenciada e com a licença de operação vigente.

A Fiscalização, juntamente com a coordenação de meio ambiente deverão fiscalizar as condições apresentadas pela CONTRATADA. Caso ocorram irregularidades, a Fiscalização notificará a CONTRATADA (as irregularidades geram multas e autos de infração).

Em síntese, os materiais computados como entulho da obra deverão ser colocados em caminhão basculante, de forma a gerar a menor interferência nas áreas que ainda estão em serviço, transportados e devidamente descarregados em área de destinação legal e com licença de operação vigente. A CONTRATADA deverá apresentar certificado de destinação do material à Fiscalização. A frequência dessa carga, manobra, transporte e descarga serão conforme o avanço dos serviços, evitando novo acúmulo de entulho na área.

O transporte para os locais de bota-fora em caminhão basculante será executado com o devido cuidado, para evitar que o material transportado seja lançado, indevidamente, por desprendimento do interior do basculante no leito das vias que irão constituir o itinerário para a descarga do material.

14.3 Fornecimento de Material, Mão de Obra, Equipamentos e Prestação de Serviços

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os materiais de aplicação e consumo necessários à plena execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os dispositivos e acessórios, insumos, ferramentas, equipamentos, instrumentos e mão de obra, essenciais ou complementares, imprescindíveis à completa e perfeita realização do escopo dos serviços objeto deste Memorial.

Todos os insumos necessários, deverão ser de fornecedor idôneo, reservando-se a CONTRATANTE o direito de inspecionar e recusar aqueles que não apresentem comprovação de origem ou sejam de baixa qualidade.

Todo o transporte e a movimentação de cargas necessárias à plena execução dos serviços são de responsabilidade da CONTRATADA.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

A CONTRATADA deverá dispor na obra de equipe experiente, capacitada para a execução dos serviços seguindo procedimentos consagrados e atendendo aos requisitos básicos no tocante ao escopo deste Memorial Descritivo.

A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, com fácil acesso a FISCALIZAÇÃO e a execução dos serviços, um engenheiro civil com CREA válido, possuidor de experiência e conhecimentos suficientes para a supervisão de todas as atividades concernentes a este Contrato, deverá, além disto, comprovar experiência em supervisão de serviços similares, e proceder a emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica da realização das obras.

Este engenheiro deverá deter delegação de mando suficiente para providenciar, alocar ou deslocar todos os recursos necessários ao cumprimento deste Contrato, e deverá ter disponibilidade para reunir-se com a FISCALIZAÇÃO, quando solicitado pela mesma para análise do andamento e programação conjunta dos serviços.

A CONTRATADA deverá dispor de equipes dimensionadas para a execução dos serviços contratados, de acordo com a sequência de execução, considerando a natureza e o volume de serviço.

14.4 Segurança e Meio Ambiente

É responsabilidade da CONTRATADA a adoção de medidas de segurança para execução dos serviços, inclusive a instalação de sinalização, avisos, instalação de redes, instalação e liberação de andaimes, instalação de cones, placas, iluminação, cercas de isolamento tipo "cerquite", tapumes, de forma a evitar danos físicos e patrimoniais aos operários e vizinhança.

A CONTRATADA deverá manter condições seguras no local da obra, sinalizando e demarcando corretamente os locais de trabalho, isolando e conservando as vias de acesso de veículos e pedestres. Caberá a CONTRATADA, a adequada sinalização e balizamento das áreas que, de alguma forma, ponham em risco a segurança de pessoas e equipamentos durante a execução dos serviços. Todos os serviços deverão ser acompanhados e orientados por profissional Técnico de Segurança ou Engenheiro de Segurança, capacitado para tal serviço, de forma a garantir o uso correto dos equipamentos de segurança.

Para a destinação final de resíduos (classe I; II A e II B) a CONTRATADA deverá atender a legislação vigente, dando a destinação ambiental adequada para cada caso.

Todos os resíduos, sejam aqueles já existentes ou resultantes das intervenções no local, deverão ser acondicionados, transportados e destinados para local legalizado junto ao órgão ambiental da região.

As áreas de destinação escolhidas deverão apresentar todas as licenças pertinentes, tanto dos órgãos ambientais quanto de proprietários ou outros.

Ao término, todas as áreas utilizadas deverão sofrer processo para recuperação das condições originais, conforme especificações do órgão competente, quando existam, incluindo-se limpeza geral, plantio de vegetação e/ou outras medidas, conforme expostos nos itens anteriores.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

15. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução desses serviços será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço (O.S.).

Carlos Alberto Rodrigues de Sá
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS